



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEM Almiro da Cruz		
ASSUNTO: Recredencia a EEM Almiro da Cruz, sediada no município de Barbalha, INEP/Censo Escolar N° 23236752; renova o reconhecimento do curso do ensino médio até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU N° 10988941/2019	PARECER N° 0072/2020	APROVADO EM: 04.02.2020

I – RELATÓRIO

Eliane da Silva Ferreira Moura, diretora da EEM Almiro da Cruz, sediada no município de Barbalha, por meio do Processo N° 10988941/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso do ensino médio.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede no Sítio Santana Barbalha, Zona Rural, CEP: 63.180-000, em Barbalha; com INEP/Censo Escolar N° 23236752.

A escola foi credenciada por meio do Parecer N° 412/2017 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde, pela direção, a professora Eliane da Silva Ferreira Moura, licenciada em Pedagogia, Registro N° 28142, com curso de especialização em Gestão da Educação Pública, Registro N° 14554; e pela secretária escolar, Jeferson Rodrigues Pereira, Registro N° 4792.

O corpo docente da instituição é composto de 17 professores, sendo 14 habilitados e três autorizados, perfazendo um total de 82,35% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0079/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEM Almiro da Cruz, sediada no município de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parece Nº 0072/2020

Barbalha, INEP/Censo Escolar Nº 23236752; bem como à renovação de reconhecimento do curso do ensino médio até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de reconhecimento do curso do ensino médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE